

TERMO DE REFERÊNCIA

SUBESTAÇÃO ELÉTRICA ABRIGADA

1- OBJETIVO

O Presente Termo de Referência tem por objetivo definir os parâmetros para contratação em caráter emergencial de empresa especializada para elaboração de projeto eletrotécnico e execução de serviços de instalação, da SUBESTAÇÃO ELÉTRICA ABRIGADA para o prédio da CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO COMAGSUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2- JUSTIFICATIVA

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, foi criado com a finalidade de promover a contratação e execução de serviços dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS para atender a necessidade de prestação de serviços aos MUNICÍPIES, em especial na área de saúde.

Para tanto foi idealizada a CLINICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DO COMAGSUL, visando atender a demanda reprimida de exames de imagem para SAÚDE DA MULHER.

A construção da nova CLINICA ESTÁ EM FASE FINAL e torna-se imperiosa e imprescindível a necessidade de contratação de empresa especializada para elaboração de projeto eletrotécnico e execução de serviços de instalação, em caráter emergencial, da SUBSTAÇÃO ELÉTRICA ABRIGADA para o prédio, sem a qual não poderão ser instalados os equipamentos necessários para a realização dos exames.

Este termo de referência busca dar funcionalidade e segurança as subestações de energia, detalhando os equipamentos, definindo a passagem dos cabos que se fizerem necessários e calculando as proteções necessárias de acordo com às normas atuais.

3- OBJETO

CONTRATAÇÃO DE empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto eletrotécnico e execução de serviços de instalação, em caráter emergencial, da SUBSTAÇÃO ELÉTRICA ABRIGADA para o prédio da CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO COMAGSUL.

- Valor máximo a ser contratado: R\$ 114.005,25 (cento e quatorze mil cinco reais e vinte e cinco centavos).

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul - COMAGSUL -



ESTADO DE
PERNAMBUCO

SERVIÇOS

O objeto contempla a execução dos seguintes serviços:

- Vistoria no prédio, e na rede elétrica externa e interna;
- Elaboração de projeto para homologação pela concessionária de energia;
- Elaboração do projeto elétrico de recebimento da Substação e Infraestrutura interna;
- Colocação de Poste de Concreto compatível;
- Fornecimento e Instalação de Transformador de potência de 122,5Kva; e
- Instalação da Substação e da infraestrutura interna.

Todos os Serviços em questão deverão ser executados em conformidade com as disposições contidas neste Termo de Referência e especificações dos fabricantes dos equipamentos.

Normas e elementos mínimos que deverão ser respeitados:

- A.B.N.T. – Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR-9441);
- NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR 14039 - Instalações Elétricas de Média Tensão 1KV a 36,2 KV NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; e
- Resolução 1000 da ANAEL.

2

3.1 - SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS

Este documento estabelece as condições para a elaboração de projeto eletrotécnico e execução de serviços de instalação, em caráter emergencial, da SUBSTACÃO ELÉTRICA ABRIGADA para o prédio da CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO COMAGSUL, na cidade de Agrestina-PE.

É necessária a execução das obras civis de acordo com os projetos e as normas técnicas, isto é, a execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente aos requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), normas dos órgãos e concessionárias locais.

3.2- SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES

O projeto conterá o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa dos serviços e obras complementares necessárias;

Execução plena do projeto executivo com instalação do poste e transformador de tensão;

Instalação da substação de rede elétrica externa, quadros elétricos e rede elétrica interna;

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul

- COMAGSUL -



ESTADO DE
PERNAMBUCO

Os projetos de instalações em geral deverão ter como objetivo básico a compatibilização entre estes e o arquitetônico. Deverão sempre ser levados em conta aspectos estéticos e funcionais, visando à facilidade de manutenção e segurança;

Memorial Descritivo contendo a descrição dos estudos realizados e revisados, os parâmetros e premissas adotados e o detalhamento da alternativa selecionada pelo projetista, acompanhada dos motivos técnico-econômicos da escolha;

Descrição dos serviços a serem executados e planilhas quantitativas de materiais segundo a planilha de composição e custos;

Memorial de Cálculo com a demonstração de todos os dimensionamentos a serem realizados;

As (builts): Desenhos, contendo as plantas gerais e parciais em escalas adequadas que permitam o perfeito entendimento das informações contidas nos projetos, indicando os elementos a serem remanejados, alterados e/ou mantidos, bem como os decorrentes das novas soluções, definições ou redefinições;e

Aprovação junto a Concessionaria de Energia.

3.3 - ADAPTAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES DOS PROJETOS EXECUTIVOS

A CONTRATADA deverá observar rigorosamente o contido nos projetos e nos detalhes aprovados pelo COMAGSUL:

Caso os projetos anexos a este TERMO DE REFERÊNCIA tenham que ser adaptados e complementados pela CONTRATADA, esta deverá gerar novos desenhos, com nova numeração, os As Builts:

Nenhuma modificação poderá ser introduzida pela CONTRATADA nos projetos ou em quaisquer especificações sem o consentimento prévio e por escrito do COMAGSUL:

Qualquer modificação proposta pela CONTRATADA para adequação dos projetos, troca, ou quantidade de equipamentos e layout deverão ser acompanhados de justificativa técnico-econômica, ser aprovadas previamente à execução:e

A aprovação do COMAGSUL nos documentos submetidos à sua apreciação não exime nem altera a total responsabilidade da CONTRATADA sobre a integridade, eficiência e eficácia das instalações.

3.4 - AS BUILT DO PROJETO EXECUTIVO DE SUBESTAÇÃO E DE REDE MÉDIA DE TENSÃO

O Projeto Executivo de subestação e rede elétrica é composto pelo projeto básico aprovado pela CONESSIONÁRIA DE ENERGIA acrescido de todas as informações e detalhes necessários para a implantação do sistema elétrico condizente com o funcionamento de uma clínica de diagnóstico por imagem, contendo equipamentos eletrônicos de alto custo.

O projeto deve conter no mínimo:

- Indicação detalhada dos equipamentos;
- Detalhamento das alterações, reformas e novas instalações necessárias;

- Detalhamento de instalação;e
- Memoriais e Relatórios.

3.5 - PLACA DE OBRA

Instalar, pelo menos, uma placa de obra nas dimensões 2,00m X 1,00m, com a identificação do responsável técnico.

3.6 - INSTALAÇÕES DA OBRA

Instalações e Equipamentos - É de responsabilidade da contratada as instalações provisórias e indispensáveis para o bom funcionamento do canteiro, garantindo boa execução dos serviços e segurança dos trabalhadores. A contratada deverá fornecer todo o ferramental para sua equipe in loco.

Segurança do Trabalho – Durante a jornada de trabalho, todos os empregados permanecerão uniformizados, calçados e portando EPIs (Equipamento de Proteção Individual) e EPCs (Equipamento de Proteção Coletiva) mais adequados a atividade desenvolvida no momento.

Documentação técnica – A contratada arca com os custos de emissão de ARTs ou RRTs (Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica) emitidos pelo CREA-PE. Estes documentos deverão ser emitidos no início das atividades.

3.7 -SERVIÇOS FINAIS

Limpeza:

Remoção de entulhos e sobras de material, deixando o local completamente livre;e
As áreas pintadas deverão ser entregues livre de manchas e respingos.

Entrega Final da Obra dos serviços e obras complementares:

A entrega total dos serviços e obras complementares será efetuada após um Check-list realizado pela fiscalização e/ou comissão fiscalizadora do COMAGSUL.

3.8 - PLANO DE AÇÃO

Para execução dos serviços, a CONTRATADA deverá elaborar um plano detalhado de intervenções, com a antecedência necessária para desocupação, desenergização e remanejamento de atividades, e que gerem o mínimo impacto possível nas atividades do COMAGSUL que funcionam ao lado da CLINICA DE IMAGEM.

3.9 - TURNOS DE TRABALHO

Para pleno atendimento do Cronograma da Contratação Emergencial, a contratada PODERÁ executar os serviços em dois turnos, inclusive aos finais de semana. Ao surgimento de qualquer imprevisto, a contratada deverá alertar a contratante imediatamente.

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul

- COMAGSUL -



ESTADO DE
PERNAMBUCO

3.10 - MÃO DE OBRA TÉCNICA

A mão de obra empregada será sempre de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser composta por profissionais devidamente qualificados, habilitados, capacitados, autorizados e/ou ambientados, conforme exigências das Normas Regulamentadoras e deste TERMO DE REFERÊNCIA, abrangendo todos os serviços.

A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelo correto comportamento e eficiência de seus empregados, podendo o COMAGSUL, motivadamente, exigir a retirada de qualquer pessoa do canteiro de obras, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cuja permanência naquele local será considerada indesejável, bem como promover a substituição do profissional que, a juízo do COMAGSUL, não venha a preencher as condições de idoneidade e de capacidade técnico-profissional exigível para o bom desempenho de suas atividades.

3.11 - ENTREGA DOS SERVIÇOS

- a) O encerramento do contrato se configura com a formalização, pelo COMAGSUL, de aceite em todos os documentos relacionados ao Projeto As Built e com a apresentação dos documentos do Projeto Legal.
- b) Aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer dos serviços;
- c) Execução do objeto conforme Projeto aprovado, incluindo reparos de obras civis e limpeza geral.

5

04 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar documentação através de Atestado (s), Certidão (ões) de capacidade técnica(s) ou Contrato(s) de fornecimento que comprove(m) que a empresa tenha fornecido satisfatoriamente, para órgãos públicos da administração pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou ainda, para empresas privadas, materiais de natureza idêntica ou similares do presente termo compatíveis em características e com a(s) quantidade(s) mínima(s) limitada(s) a 50% (cinquenta por cento), do objeto. Para a comprovação da quantidade mínima prevista, será admitido o somatório de atestados.

b) A contratada deverá comprovar possuir, na data do certame, profissional ou profissionais de nível superior, detentores de Atestados de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica por execução de serviços de características e prazos semelhantes, averbada pelo CREA ou CAU, que comprovem ter os profissionais executados os referidos serviços, limitada essa exigência às parcelas de maior relevância.

c) A comprovação de que os detentores das ARTs / RRTs são vinculados à empresa, se dará através de cópias das fichas de registro de empregados, das certidões de registro no CREA ou CAU, de contratos particulares de prestação de serviços, contrato de trabalho por prazo determinado ou por outros instrumentos que comprovem a existência de um liame entre a empresa e o profissional qualificado, em prazo compatível com a duração do prazo de execução do objeto.

- d) A contratada deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão pertinente e compatível com o objeto desta contratação.
- e) O(s) Atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outro meio com o qual o COMAGSUL possa valer-se para manter contato com as pessoas declarantes.

05- HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6

5.1 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, em vigor;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

5.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento;
- b) Caso a certidão supramencionada contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônico – Pje, deverá a empresa licitante ainda, comprovar sua qualificação econômico-financeira através de outra(s) certidão(oes) abrangendo os processos judiciais eletrônicos em 1º e 2º grau.

7

06 - VISITA TÉCNICA

A empresa poderá realizar visita técnica no local onde será executado o objeto, através de seu representante, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos e na apresentação das propostas.

No ato da visita técnica, o representante deverá comprovar que detém os poderes necessários para atuar em nome da empresa, mediante apresentação dos documentos de identificação e do estatuto ou contrato social da licitante ou instrumento público ou particular de procuração.

A visita técnica é obrigatória e poderá ser realizada até 03 (três) dias úteis, antes da data da abertura da sessão do certame, mediante agendamento prévio.

O representante de uma empresa não poderá realizar visita técnica para outros.

A empresa que realizar a visita técnica receberá, através do seu representante, Atestado de Comparecimento na Visita Técnica emitido pelo COMAGSUL, não lhe sendo concedido o direito de reclamações e pleitos futuros, alegando desconhecimentos sobre o local de execução.



Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul

- COMAGSUL -



ESTADO DE
PERNAMBUCO

Caso a empresa opte por não realizar a visita técnica, o Atestado de Comparecimento na Visita Técnica deverá ser substituído, no envelope de habilitação, pela Declaração de Conhecimento Pleno do local de execução do objeto, lhe sendo concedido o direito de reclamações e pleitos futuros, alegando desconhecimentos sobre o local de execução.

07 - LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prazo de vigência do contrato: 60 (sessenta) dias a contar da ordem de início dos serviços.

Período de execução do serviço: 15 (quinze) dias corridos, a partir da ordem de início dos serviços.

Período de Garantia dos Serviços: Garantia dos serviços pelo prazo legal e estabelecido pela normais legais.

Local de prestação de serviço: Na Rua 11 de Setembro 102, BR-104, KM 87, Agrestina-PE (ao lado da Sede do COMAGSUL).

Horários da prestação de serviço: Para o cumprimento do prazo de execução das obras e serviços serão estabelecidos 02 (dois) turnos de trabalho (manhã-tarde e tarde-noite), com possibilidade de trabalho nos sábados, domingos e feriados, sempre com a presença de um engenheiro e um encarregado em cada turno.

Forma de contratação: O regime de contratação será Emergencial, com o fornecimento de projetos As Builts, podendo ser executado com diferentes metodologias ou tecnologias.

8

EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) A FISCALIZAÇÃO verificará a execução do serviço, atestando ou não a conclusão e qualidade dos mesmos.

b) Os serviços executados deverão integrar o Relatório quinzenal, entregue pela CONTRATADA junto com a medição quinzenal dos serviços.

c) Não haverá acréscimo de valores por serviços. O serviço não previsto pelo contratado, sendo executado sem a autorização da CONTRATANTE, isenta a CONTRATANTE de remunerar os serviços não autorizados pela fiscalização.

d) Os valores decorrentes das Ordens de Serviços finalizadas e aprovadas pela Fiscalização serão faturados quinzenalmente, mediante apresentação de planilha de medição de serviços e Nota Fiscal específica.

e) O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada Ordem de Serviço dar-se-ão da seguinte forma:

PROVISORIAMENTE: em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito ou por meio de Software de Gerenciamento, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, que será atestado pela Fiscalização.

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul - COMAGSUL -



ESTADO DE
PERNAMBUCO

DEFINITIVAMENTE: em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes para que seja configurado o recebimento definitivo.

Se, após o recebimento provisório, for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

08 - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO/ MEDIÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços constantes da planilha de execução serão pagos através de medições quinzenais dos serviços realmente executados, nas condições previstas.

A Contratada deverá iniciar a execução em até 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, de início dos serviços, como uma das condições para emissão da primeira medição.

As medições serão efetuadas de acordo com o avanço real dos serviços, devendo estar de acordo com o cronograma de desembolso, integrante deste Termo de Referência. As medições serão feitas ao final de cada quinzena pela fiscalização, observados os critérios de qualidade. 9

Caberá à fiscalização o levantamento dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições, com a identificação dos locais da sua realização.

Para fins de medição dos serviços constantes no item ADMINISTRAÇÃO LOCAL, será cobrado na proporção do desenvolvimento dos serviços. O COMAGSUL tem um prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a medição, para entregar ao Contratado o cálculo de medição, para fins de faturamento.

Ao final dos serviços será retido 10% (dez por cento) do valor total do contrato até que sejam concluídas todas as exigências pertinentes.

9 - AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

A metodologia de avaliação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Atendimento integral das exigências do Termo de Referência, do relatório técnico em anexo e Contrato;

Qualidade do serviço prestado; e

Pontualidade na execução do serviço.

10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇO

Para fins de critério de julgamento das propostas, o resultado final será o somatório dos itens da planilha apresentada pelas proponentes, sagrando-se vencedor o que oferecer o MENOR PREÇO GLOBAL para a contratação do presente objeto.

A estimativa do preço dos serviços e obras complementares devem ser apresentada pelas Empresas durante o envio da proposta e estas serão obtidas a partir da elaboração dos orçamentos de referência e observará as seguintes diretrizes:

- a) será elaborada a partir da fixação dos custos unitários e benefícios e despesas indiretas (BDI) de referência dos materiais, serviços, equipamentos e mão de obra, apurados pelos boletins da Empresa de Obras Públicas - EMOP, na forma do art. 1º, do Decreto Estadual nº 302, de 14 de agosto de 1975, combinado com o art. 3º, inciso IX, do Decreto Estadual nº 15.122, de 19 de julho de 1990;
- b) determinará os critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global, na forma do que prevê a Lei Federal 14.133/2021.
- c) Se as tabelas para elaboração dos orçamentos de referência de que se trata a alínea c desta cláusula não contemplarem, de modo adequado, os itens constantes no projeto executivo e memoriais descritivos, o preço de referência será obtido na forma do art. 20 do Decreto Estadual 46.642/2019.
- d) Poderão ser adotadas especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.
- e) Os quantitativos dos itens do orçamento terão que ser obtidos por técnicas quantitativas de estimação, em função do consumo e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades, detalhando fórmulas, conversões de unidades e fonte de dados utilizados conforme as descrições dos serviços detalhados neste Termo de Referência.

11 - GARANTIA

Não será exigida prestação de garantia contratual pela CONTRATADA.

Garantia mínima de 01 (um) ano pela execução dos serviços da CONTRATADA.

12 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO

As despesas decorrentes do objeto do presente Termo de Referência correrão consoantes Dotações Orçamentárias próprias.

13 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro dos serviços (que será elaborado e entregue no início do contrato pela EMPRESA CONTRATADA) através de medição quinzenal cujo valor será creditado diretamente em conta corrente da CONTRATADA em até 5 (cinco) dias, aceite dos serviços medidos e apresentação da nota.

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul - COMAGSUL -



ESTADO DE
PERNAMBUCO

As medições serão efetuadas de acordo com o avanço real dos serviços, devendo estar de acordo com o cronograma da obra. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade.

O Instituto Vital Brazil tem um prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a medição, para entregar a CONTRATADA o cálculo de medição, para fins de faturamento.

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

Os valores percentuais serão desembolsados conforme especificado abaixo:

1º Pagamento: Entrega do Projeto Técnico aprovado pela concessionária do serviço público de energia elétrica – 20% (vinte por cento).

2º Pagamento: Entrega dos Equipamentos/Subestação da rede elétrica – 30% (trinta por cento).

3º Pagamento: Instalação dos Equipamentos/Subestação da rede elétrica – 30% (trinta por cento).

4º Pagamento: Instalação da rede elétrica interna e seu regular funcionamento – 20% (vinte por cento).

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA será responsável pela coordenação e execução dos serviços apresentados em projeto e memoriais descritivos.

Todos os Projetos e execuções deverão ser desenvolvidos, necessariamente, respeitando-se as diretrizes do Projeto Arquitetônico, bem como as determinações e orientações do corpo técnico do COMAGSUL no acompanhamento e desenvolvimento dos trabalhos.

A Contratada indicará um Coordenador (engenheiro civil ou arquiteto) para o desenvolvimento das atividades como um todo, assim como os responsáveis técnicos para cada atividade técnica específica descrita no objeto, fornecendo ao Contratante os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica.

A coordenação das atividades técnicas deve ser feita em função das demandas apresentadas.

A Contratada deverá contar com equipe de profissionais habilitados à elaboração do Projeto As Builts, nas várias modalidades envolvidas, com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

A Contratada deverá organizar e responsabilizar-se pela entrega efetiva de todos os projetos e serviços, de acordo com as orientações fornecidas pela GPE. As alterações de projeto devem ser claramente identificadas e devem ser mantidos registros para garantir a sua rastreabilidade.

11

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul - COMAGSUL -



Somente os documentos de projeto verificados e validados com a participação do cliente (contratante) devem ser liberados para execução.

Quando os requisitos para os projetos forem alterados, a empresa de projeto deve assegurar que os documentos pertinentes são complementados e que todo o pessoal envolvido no desenvolvimento do projeto seja orientado quanto aos requisitos alterados.

Deverão ocorrer reuniões regulares, no mínimo quinzenalmente, de alinhamento entre as equipes da contratada (não só do coordenador, mas dos projetistas das diversas áreas, se for necessário ou solicitado pelo COMAGSUL) e contratante, para o acompanhamento do andamento dos projetos e esclarecimentos de dúvidas

Todas as visitas necessárias ao local de desenvolvimento do projeto, a Órgãos Públicos para aprovações, entrevistas ou outros, também terão os custos na responsabilidade da contratada.

O desenvolvimento de todas as etapas da obra é de responsabilidade da Contratada.

A contratada deverá entregar a contratante no início da prestação do serviço, o cronograma físico-financeiro.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Fornecer à Contratada os documentos, as informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução dos serviços objetos deste Termo de Referência;

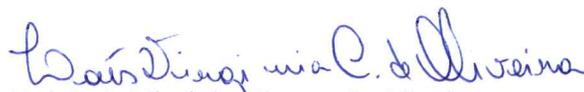
Exercer a fiscalização do Contrato; e

Proceder ao rigoroso controle de qualidade dos serviços recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

AGRESTINA-PE,

Em, 05 de fevereiro de 2024.


Bel Bartolomeu P. Mendonça
Coordenador de Projetos
CRA-PE 4696


Bel. Laís Virginia Chaves de Oliveira
Engenheira Ambiental
CREA-PE 1818946793

12